

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 80/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014 e nº 13.979/2020, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 65/2022, publicado no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos(*)	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
SANTANA DO LIVRAMENTO	Ciências Sociais e Aplicadas - Administração Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Pública E Mestrado ou Doutorado em Administração Pública, ou Administração, ou Políticas Públicas ou Gestão de Organizações Pública,	01	23100.002411/2023- 10	Didática, Entrevista e Prova de Títulos
URUGUAIANA	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	Graduação em Farmácia E Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Microbiologia ou Ciências Médicas ou Bioquímica ou Imunologia ou Parasitologia.	01	23100.002601/2023- 29	Didática, Entrevista e Prova de Títulos

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto	
Graduação	R\$ 2.236,32	-	R\$ 2.236,32	
Especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95	
Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40	
Doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21	

^{*}O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrições será de **04/04/2023 a 13/04/2023.**
- 3.1.1. O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em 14/04/2023.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.
- 3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário específico.
- 3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **09/04/2023**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.
- 3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10/04/2023**, no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.
- 3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14/04/2023**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.
- 4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

- 4.2.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.
- 4.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.
- 4.2.4. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:
- a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.
- 4.2.4.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme item 1.3.1.1 do Edital nº 168/2018.
- 4.2.4.2 Não concorrerá às vagas de que trata o item 4.2.4.1 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do item 1.3.1.2 do Edital nº 168/2018.
- 4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, na data provável de **19/04/2023.**
- 5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 02/05/2023.
- 6.1.1 As informações acerca da Data e Hora de Início das seleções e a divulgação dos membros das Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a partir da data provável de **25/04/2023.**
- 6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.
- 6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.
- 6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.
- 6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.
- 6.3.1 Na prova de títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, é atribuída a pontuação zero.

- 6.4. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.
- 6.5 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.
- 6.6 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: Microbiologia, Parasitologia e Imunologia - Campus Uruguaiana

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 5,00					
	Critério					
	Planejamento de uma aula					
	Domínio do tema sorteado					
	Capacidade de comunicação					
	Postura pedagógica	2,00				
	Prova de Entrevista – Peso: 5,00					
	Critério	Peso				
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica					
	As experiências e expectativas profissionais					
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00				
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00					

Área: Ciências Sociais e Aplicadas - Administração Pública- Campus Santana do Livramento

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 6,00					
	Critério					
	Planejamento de uma aula					
	Domínio do tema sorteado					
	Capacidade de comunicação					
	Postura pedagógica	2,00				
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00					
	Critério	Peso				
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica					
	As experiências e expectativas profissionais					
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,50				
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00					

6.5. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.
- 7.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.
- 7.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.
- 7.2. As medidas de prevenção atualmente recomendas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19.
- 7.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.
- 8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É vedada a recontratação de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.
- 10.2. São partes integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 3, páginas 44 a 45, que o candidato ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.
- 10.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 31 de março de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 03/04/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1095642** e o código CRC **E611AEC3**.

Referência: Processo nº 23100.006112/2023-46 SEI nº 1095642